

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
Av. Murilo Braga nº. 1847 centro, fone/fax (63) 3363-1731

Emenda a Lei Orgânica nº. 001/2011,

de 09 de Junho de 2011.

**“Altera o inciso III, Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu, seu Presidente, e na conformidade da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte Emenda:

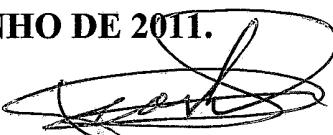
**Art. 1º.** – Fica alterado o inciso III, Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.....

III – Aprovar através de Decretos os Projetos de Edificações e Arruamentos, e em conjunto com a Câmara Municipal, a aprovação por Lei os Planos de Loteamentos e Zoneamentos Urbanos ou para fins Urbanos.

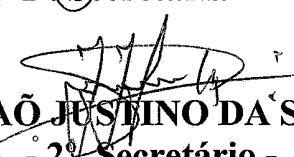
**Art. 2º.** – A presente Emenda de alteração a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

  
**TERCINO DIAS CARDOSO**  
- Presidente -

**PEDRO DE OLIVEIRA NETO**  
- Vice - Presidente -

  
**SARAH SIQUEIRA MOURÃO**  
- 1<sup>a</sup> Secretária -

  
**JOAÕ JUSTINO DA SILVA**  
- 2<sup>a</sup> Secretário -